

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº. 145.2024 – PONTO FACULTATIVO DIA 31 DE MAIO DE 2024 .....

**DECRETO Nº. 145.2024 – PONTO FACULTATIVO DIA 31 DE MAIO DE 2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 145 31 DE MAIO DE 2024.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Jacobina.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado “**Ponto Facultativo**”, nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

**Parágrafo único** - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais, tais como Guarda Municipal, atendimento hospitalar vinculado à Secretária Municipal da Saúde, Limpeza Pública, Centro de Abastecimento, SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes, e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal